



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.hubrasil.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23760.010627/2021-13

Unidade Gestora: HCGO/EBSERH

Pregão Eletrônico nº 153/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, E A EMPRESA DESPRAG DEDETIZADORA LTDA

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, com endereço na Rua 235, nº 285, Quadra 68, Lote: Área, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74.605-050, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios**, matrícula SIAPE 2433649, nomeado pela Portaria - SEI nº 29, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2216, de 22 de janeiro de 2026 e por seu **Gerente Administrativo, Prof. Dr. José Garcia Neto**, matrícula SIAPE 2176660, nomeado pela Portaria - SEI nº 35, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim nº 2214, de 21 de janeiro de 2026, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração

CONTRATADA: DESPRAG DEDETIZADORA LTDA, com sede na rua C-155, Quadra 345, Lote 22, CEP 74257-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.883.919/0001-69, representada neste ato por seu Represente Legal, o **Sr. Marcelo Cardoso de Brito**, portador do CPF nº 826.853.981-04

Conforme Processo Administrativo nº 23760.010627/2021-13 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 1.1 e na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/04/2026 a 08/04/2027 e
- b) o reajuste do valor da avença conforme cláusula sexta do contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA, no percentual de 3,81%, conforme a Cláusula Sexta do Contrato, com efeitos financeiros a partir de 09/04/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO ADITIVO**

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo, o valor estimado de R\$ 196.603,44 (cento e noventa e seis mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE COMBATE E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - SERVIÇOS EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, COMBATE A ARACNÍDEOS, DESALOJAMENTO DE ABELHAS, POMBOS, MORCEGOS, SAPOS E AFINS, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIAS-UFG/EBSERH.	12	R\$ 3.874,87	R\$ 46.498,44
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS - TELA MALHA/MOSQUITEIRO EM AÇO GALVANIZADO PARA VEDAÇÃO DE RALOS E CANALETAS, RESTRIGINDO A PASSAGEM DE INSETOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS-UFG/EBSERH.	750	R\$ 17,76	R\$ 13.320,00
3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS - TELA MALHA/PINTEIRO EM AÇO GALVANIZADO PARA VEDAÇÃO DE COBERTURAS, DESALOJANDO PÁSSAROS, POMBOS E URUBUS NAS ÁREAS EXTERNAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS-UFG/EBSERH.	5250	R\$ 13,84	R\$ 72.660,00

4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS - TELA MALHA/PINTEIRO EM AÇO GALVANIZADO PARA VEDAÇÃO DE COBERTURAS, DESALOJANDO PÁSSAROS, POMBOS E URUBUS NAS ÁREAS EXTERNAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS-UFG/EBSERH.	7500	R\$ 8,55	R\$ 64.125,00
---	--	------	----------	---------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, conforme classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155904

Fonte: 1001A004QX

Programa de Trabalho: 234207

Elemento de Despesa: 309039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no total de R\$ 9.830,17 (nove mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. Washington Luiz Ferreira Rios
Superintendente HC-UFG- Ebserh

(assinado eletronicamente)

Sr. Marcelo Cardoso de Brito
Representante Legal - Contratada

(assinado eletronicamente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Gerente Administrativo - HC-UFG Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CARDOSO DE BRITO, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Gerente**, em 02/04/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Ferreira Rios, Superintendente**, em 02/04/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59525785** e o código CRC **95952BDA**.

Referência: Processo nº 23760.010627/2021-13 SEI nº 59525785